

LEI MUNICIPAL N.º 3.935/2025

*Prorroga o Prazo de entrega dos Projetos de Lei relacionada ao Plano Plurianual (2026 – 2029) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (2026).*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 070/2025, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de entrega dos Projetos de Lei relacionada ao Plano Plurianual (2026 – 2029) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (2026).

**Art. 2º.** Os prazos excepcionais para entrega dos Projetos de Lei abaixo descritos, ficam prorrogados da seguinte forma:

I - Lei relacionada ao Plano Plurianual (2026 – 2029), até o dia 30 de setembro de 2025;

II - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, até o dia 31 de outubro de 2025.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de agosto de 2025.

Michael Kuhn  
Prefeito Municipal

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 26.08.2025

FABRÍCIO SCHNEIDER  
Secretário de Administração  
Fazenda e Planejamento